# Câmara Municipal de Cascavel
## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/07/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 1405 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Concessão de Direito Real de uso a Mitra Diocesana de Cascavel, conforme Lei nº 2.275 de 1992, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal para a concessão de direito real de uso do Lote nº 09, da quadra nº 04 do Loteamento Jardim Nápoli.

1- A concessão de direito real de uso do Lote 09, da quadra nº 04 do Jardim Nápoli, a Mitra Diocesana de Cascavel é vigente?

2- Nos termos do art. 2º da Lei nº 2.275, de 1992, a concessão de Direito Real de Uso teria o prazo de 10 (dez) anos. Foi prorrogado este prazo mediante autorização legislativa?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de agosto de 2018.

P. madril

**Policial Madril**
Vereador/PMB

Justificação:

Este questionamento tem por escopo exercer uma das atribuições do legislativo, qual seja, a fiscalização.

Destarte, a aspiração é obter conhecimento acerca da validade e eficácia das leis em apreço dos terrenos da nossa cidade.

Assim, como forma de fiscalizar, é o que requer.